



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Dia Nacional do Cirurgião de Cabeça e Pescoço.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Cirurgião de Cabeça e Pescoço, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de julho, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 11 de junho de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 457/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.929, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia Nacional do Cirurgião de Cabeça e Pescoço”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/06/2026 10:26:58.840 - Mesa

DOC n.887/2026

